



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional do Rio Grande do Norte  
Coordenação de Engenharia  
Serviço de Operações Terrestres

OFÍCIO Nº 81962/2021/SOT - RN/COENGE - CAF - RN/SRE - RN

Natal, 23 de junho de 2021.

**Ao Engº Sidney Franco de Oliveira**

Chefe de Serviço da Unidade Local de Pau dos ferros

Ao Senhor

**CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA**

Responsável Legal

Av. Wilson Rosado, 01, km 46 andar 1 sala A. Planalto Treze de Maio

CEP: 59.600-970 Mossoró/RN

**Assunto: Remoção de publicidade na BR-405/RN, km 150 ao 160.**

Senhor Fiscal,

1. O presente expediente versa sobre a necessidade de remoção dos dispositivos publicitários irregulares, instalados na Faixa de Domínio da BR-405/RN, especificamente no segmento compreendido entre o km 149 e 157 da BR-405/RN, no perímetro urbano de Pau dos Ferros/RN.
2. Sobre o assunto, informo a Vossa Senhoria que o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/97, estabelece em seu Artigo 83, que a afixação de publicidade ou de quaisquer legendas ou símbolos ao longo das vias condiciona-se à prévia aprovação do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via. As publicidades quando implantadas em faixa de domínio sem prévia análise desta Autarquia podem prejudicar a visibilidade da sinalização rodoviária, ocasionando prejuízos à segurança de tráfego.
3. Nessa hipótese, a Administração Pública detentora do poder de polícia administrativa, resguardada pelo atributo da autoexecutoriedade, pode promover a retirada de eventuais ocupações irregulares sem a necessidade de prévia autorização judicial.
4. Do exposto, solicito que esse Fiscal, juntamente com o apoio da empresa executora do contrato de manutenção do trecho, adote as providências pertinentes para a remoção dos dispositivos publicitários irregulares situados na BR-405/RN, no segmento compreendido entre os km 149 e 157 da BR-405/RN.
5. Oriente, por fim, que todos os dispositivos removidos deverão ser armazenados na Unidade Local de Mossoró/RN, podendo, posteriormente, ser reavidos por aqueles que assim desejarem.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL DE ALMEIDA DANTAS**

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 23/06/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8494907** e o código CRC **76FD2C4C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50614.001277/2021-42

SEI nº 8494907



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Bernardo Vieira, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN | (84)4005-4902